



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017-HOL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL OPHIR
LOYOLA - HOL E A EMPRESA EMSA
EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP,
AQUISIÇÃO DE ELETROENCEFALÓGRAFO
DIGITAL, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

O HOSPITAL OPHIR LOYOLA, com personalidade jurídica de Direito Público, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, CEP: 66.060-281, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Geral, **LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF/MF nº 044.216.712-15 e RG nº 2330646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **EMSA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Marquês de Valença, nº 133, Tijuca, CEP: 205.50.030 – Rio de Janeiro/RJ, Fone: (21) 2204-6700, E-mail: emsamed@emsamed.com.br inscrita no CNPJ sob o nº **32.569.261/0001-13**, neste ato representado pela sócia, **LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora da CI nº 08912052-1 IFP/RJ e do CPF/MF nº 033.973.677-19, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, ajustam o presente Contrato de Fornecimento, que se regerá pelas disposições inseridas na Lei 8.666/1993 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é decorrente do **Pregão Eletrônico nº 002/2017 – Processo nº 2016/482473**, homologado em **24/02/2016**, modalidade de licitação regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto nº 199, de 09.06.2003 e do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Instrumento, a contratação de empresa do ramo pertinente para a **Aquisição de Eletroencefalógrafo Digital**; conforme Anexo I deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os itens adquiridos deverão ser entregues pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho a qual indicará a quantidade a ser fornecida, conforme a necessidade do CONTRATANTE, sem ônus de frete e de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório realizado, bem como nas especificações técnicas e dentro do horário de expediente do CONTRATANTE;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento e a aceitação dos produtos dar-se-ão por servidor responsável no setor de Patrimônio do HOL, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento

Assessoria de Contratos

